



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/88
Assunto : INSTITUI ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Serviço :
Data : A Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído como órgão de divulgação oficial da Câmara Municipal de Indianópolis o Jornal do Legislativo.

Art. 2º - O objeto principal do jornal serão os fatos ocorridos no mês, no âmbito da Câmara ou com ela relacionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos próprios do Legislativo, ficando o Presidente da Câmara autorizado a transferir recursos de uma rubrica para outra, com recursos de eventuais patrocinadores.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1.988.

Ariovaldo José Júnior

Presidente

Ariovaldo José Júnior

Antônio Ribeiro da Cruz

Vice-Presidente

Antônio Ribeiro da Cruz

Jonas Borges dos Santos

Secretário

Jonas Borges dos Santos

Aprovado em 17/08/88

por unanimidade

Ariovaldo José Júnior

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : J U S T I F I C A T I V A
Assunto :
Serviço : Senhores Vereadores,
Data :

É motivo de alegria, passar às mãos dos nobres colegas o Projeto de Resolução nº 039/88, que Institui Órgão de divulgação do Legislativo Municipal.

No desenrolar histórico da democracia representativa, o maior entrave e distorção apresentados por este sistema é o distanciamento entre os representantes e representados.

Por conseguinte, o poder público municipal, o qual constituímos, não foge à regra. Experimentamos na prática diária do exercício da política institucional, o quanto a população fica alheia aos trabalhos aqui desenvolvidos. Constatamos a solidão do poder e da sua prática.

Na expectativa de aproximarmos a Câmara à população e vice-versa, é que propomos a criação de um órgão de divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo Municipal e outros com ele relacionados.

Pelas razões aludidas, contamos, pois, com a aprovação da matéria nos seus termos.

Indianópolis, 16 de Agosto de 1.988.

Ariovaldo José Júnior Presidente
Ariovaldo José Júnior

Antônio Ribeiro da Cruz Vice-Presidente
Antônio Ribeiro da Cruz

Jonas Borges dos Santos Secretário
Jonas Borges dos Santos

Aprovado em 17/08/86
por unanimidade
Ariovaldo José Júnior
Presidente da Câmara